



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.786, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Convoca a XI Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, revoga o Decreto nº 3.769, de 15 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando que a Conferência Municipal de Saúde é um fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, a realizar-se no dia 06 de abril de 2019, de 08h às 18h, na Escola Municipal Professora Claudomira - Rua Expedicionários, nº 990, Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa/MG, com o Tema Central: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas etapas regionais, a serem estabelecidas pelo próprio Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, que definirá as datas e locais, os informando posteriormente.

Art. 2º A plenária do Conselho Municipal de Saúde elegeu a Comissão paritária organizadora da XI Conferência de Saúde, que será composta pelos seguintes membros:

- I - Breno Aparecido da Costa;**
- II - Daniella Oliveira e Silva Barbosa;**
- III - Jane Carla Silva Ferreira.**
- IV - Luiz George Marcelino da Trindade;**
- V - Marlene Edite Pereira de Rezende;**
- VI - Marli Elza Barbosa;**
- VII - Marli Silva Vinagre;**

§ 1º Os trabalhos da Comissão paritária organizadora da XI Conferência de Saúde, serão presididos pelo Conselheiro Breno Aparecido da Costa.

§ 2º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 3º A XI Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG será presidida pelo Prefeito e coordenada conjuntamente pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Presidência do Conselho de Saúde do Município de Lagoa Santa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 3.769, de 15 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de março de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal